



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO TELEPRESENCIAL DE JULGAMENTO DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, foi aberta a décima oitava sessão de julgamento telepresencial, por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo cisco webex meetings, no endereço <http://cnj.webex.com/meet/trt19-turma02>, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma Raphaela Cintya Matos Carvalho. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou aberta à sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado as Atas das sessões de julgamento, 19ª virtual e 17ª telepresencial, respectivamente, que foram aprovadas sem ressalvas. <mailto:rafael.gazzaneo@mpt.mp.br> Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3053/2020, do dia 04/09/2020, publicada no dia 08/09/2020, às fls. 537/542, na forma do ATO conjunto SCR/GP nº 3/2020, **passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000995-90.2019.5.19.0002. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. A representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se, em mesa, pela manutenção da sentença de 1º grau quanto à destinação da multa ao FAT. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para majorar o valor da indenização por danos morais coletivos para R\$30.000,00 (trinta mil reais), contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que ainda destinava a multa deferida em favor das entidades relacionadas no TRT solidário com a devida fiscalização pelo Ministério Público do Trabalho. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000033-49.2019.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, na sessão de julgamento do dia 03.09.2020. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000463-04.2019.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada (N2Distribuição), o advogado Rafael Alves Nespolo, OAB/MT 16.796, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. Fez sustentação oral pela recorrente/litisconsorte TIM S/A, o advogado Marcio Morita Gonçalves, OAB/RJ 103.507, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo da litisconsorte por deserção e conhecer dos recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ordinários da reclamada principal e da autora para, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar provimento parcial ao apelo obreiro para majorar os honorários sucumbenciais dos patronos da autora de 5% para 15% do valor atualizado da condenação. Custas mantidas e já recolhidas.

Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000597-28.2019.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada (N2 Distribuição), o advogado Rafael Alves Nespolo, OAB/MT 16.796, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo.

Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000631-97.2019.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Gabriela Medeiros Rocha, OAB/AL 6345, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos de Araújo Paiva, OAB/AL 2696, na sessão de julgamento do dia 10-09-2020. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e autoral e, meritoriamente, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar de 5% para 10% a condenação em honorários advocatícios.

Ordem: 25 Processo Nº ROT-0001731-26.2015.5.19.0010 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575. Fez sustentação oral pelo banco recorrido o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e das respectivas contrarrazões para, no mérito, dar provimento parcial ao apelo obreiro e, reformando a sentença primeva, conceder à autora os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do recolhimento das custas processuais. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000873-31.2018.5.19.0061 Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral, na sessão virtual do dia 4 de setembro de 2020, consoante requerimento apresentado por Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, advogado da recorrente/reclamante, conforme id a53413d. **Resultado:** por unanimidade, deferindo o pedido formulado em mesa pelo advogado do reclamante, adiar o presente julgamento.

Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000230-07.2019.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Leandro Pianca Regis, OAB/AL 7386. Fez sustentação oral pelas reclamadas/recorrentes e pela listisconsorte/recorrente o advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6429. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da parte reclamada e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para: 1) fixar a jornada do reclamante como sendo das 8h às 19h, com 1h de intervalo intrajornada em dia de segunda-feira; das 7h30 às 19h, com 1h de intervalo intrajornada, de terça-feira a quinta-feira; e das 8h às 12h e das 14h às 18h em dia de sexta-feira; 2) em respeito à decisão liminar proferida na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 58, determinar a limitação do pagamento com utilização da TR até final definição do índice aplicável pela Suprema Corte, quando deverão ser executadas as diferenças, caso se entenda pela aplicação do IPCA; caso se decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida; e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito do reclamante ao pagamento de horas extras excedente da 4ª diária e/ou da 20ª semanal. Custas mantidas. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001466-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

74.2017.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. O advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo banco/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a competência material desta Justiça Especializada para processar e julgar o pedido de reconhecimento de inexistência de dívida junto ao banco reclamado; e para afastar a prejudicial de coisa julgada em relação aos pleitos constantes das letras "b" (parte final - de pagamento da PLR dos dois semestres dos anos de 2014 e 2015 e a do primeiro semestre do ano de 2016), "c", "d", "e", "f" e "j" do rol de pedidos, devolvendo-se os autos à origem para o exame dos pedidos formulados na inicial, de modo a evitar a supressão de instância julgadora. Custas invertidas. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0001789-50.2015.5.19.0003 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pelo agravante/reclamante a advogada Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997. Fez sustentação oral pelo agravante/reclamado o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição do exequente para determinar que deverá a utilização do IPCA limitar-se a novembro de 2017, utilizando-se após esse período o TRD, até decisão final da ADC n.º 58/DF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, em sendo confirmada a TRD como índice de correção monetária, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR; e, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do executado. Custas pelo agravado no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000210-55.2015.5.19.0007 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença, declarar que se aplica ao caso em exame a prescrição trintenária quanto aos depósitos fundiários incidentes sobre parcelas pagas no curso do contrato de trabalho, cuja natureza jurídica foi reconhecida na presente ação. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0001628-33.2019.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para excluir os benefícios da justiça gratuita concedidos ao autor diante da ausência de comprovação de que trata o art. 790, §4º, da CLT, conforme fundamentação. Mantidos os valores da condenação e das custas. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000151-06.2020.5.19.0003 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários de ambas as partes. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001256-46.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** A advogada Fabíola dos Santos Almeida, OAB/AL 6207, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 1 Processo N° RORSum-0000004-59.2020.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Diogo Cerqueira Lins, OAB/AL 7821. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000511-69.2019.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Renam Braidá Marrache, OAB/AL 13.839, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo ordinário para condenar o SINDEVAL a promover as modificações em seu Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, no sentido de que seja retirada a expressão "PROPAGANDISTA, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE ALAGOAS", empregando os meios necessários junto aos órgãos competentes e comprovando o correto peticionamento no prazo de 15 dias úteis contados da publicação deste acórdão, sob pena de multa diária fixada em R\$ 1.000,00 por dia de descumprimento, limitada a R\$ 20.000,00 e revertida ao sindicato autor. A eventual impossibilidade de alteração via peticionamento eletrônico, conforme orientação ministerial de ID 1ad2a7f, deverá ser comprovada nos autos pelo réu no mesmo prazo de 15 dias acima referido, bem como as medidas adotadas junto ao órgão competente para solução do problema, sob pena de incidência da multa fixada. Honorários advocatícios sucumbenciais em R\$ 650,00 e exclusivamente a cargo do sindicato réu em favor do sindicato autor, na forma da fundamentação. Mantido o valor das custas para os fins de direito. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000938-09.2018.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Antônio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8076, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000929-92.2019.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Alex Purger Richa, OAB/AL 9355-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro; e, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0001180-07.2019.5.19.0010 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Ricardo Coelho de Barros, OAB/AL 2661, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo sindicato/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário das reclamadas e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000545-41.2019.5.19.0005 Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção e, negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 24 Processo N° AP-0001676-44.2016.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado/reclamante. **Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

acolher a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, por falta de garantia do juízo, arguida em contraminuta. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000761-87.2019.5.19.0009 Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal OAB/AL 5463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000460-90.2019.5.19.0058 Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Geraldo Sampaio Galvão, OAB/AL 8149, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo sindicato/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para declarar a competência material da Justiça do Trabalho, determinando o retorno dos autos ao juízo "a quo" para exame do mérito da demanda. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000673-26.2017.5.19.0007 Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela agravante o advogado Libio Pimentel da Rocha, OAB/AL 8502. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora, já designada a sessão de julgamento do dia 24-09-2020, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000885-73.2019.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Francisco Edson Gomes de Oliveira Junior, OAB/CE 21.387. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão de julgamento do dia 24-09-20, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001588-90.2017.5.19.0002 Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6785, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para afastar a prescrição biennial declarada em primeiro grau apenas quanto aos danos morais, julgando improcedentes os pleitos indenizatórios. Determinar a anotação da baixa na CTPS da obreira devendo constar como data de saída 01/11/2013. A anotação deverá ser realizada no prazo de dez dias do trânsito em julgado, após o depósito da CTPS pela autora na Secretaria da Vara e a ciência da Reclamada. Quedando-se inerte a parte ré, efetuem-se as anotações a Secretaria da Vara. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000133-41.2018.5.19.0007 Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora, já designada a sessão de julgamento do dia 24-09-2020, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 27 PROCESSO nº 0000165-60.2013.5.19.0059 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 28 PROCESSO nº 0000346-31.2019.5.19.0001 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 29 PROCESSO nº 0000450-14.2019.5.19.0004 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 30 PROCESSO nº 0000471-75.2019.5.19.0008 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para limitar a liberação do crédito devido à TR, até o julgamento do mérito da ADC nº 58 pelo E. STF. **Ordem: 31 PROCESSO nº 0000636-69.2019.5.19.0058 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. Encerrada a sessão telepresencial de julgamento às quatorze horas e trinta e três minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araujo _____ e por mim subscrita _____. Maceió-AL, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**